# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

**Sexta-feira, 13 de maio de 2023**

**ANO II – Edição 565**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001


## SUMÁRIO:


- Licitação..... 2
- Atos Oficiais..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sandovalina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direto e Indireta deste Município, sendo pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sandovalina poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sandovalina.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: http://www.doesandovalina.com.br/paginas/diario.php e realize a busca através dos filtros de pesquisa.

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sandovalina – SP CNPJ: 44.872.778/0001-66
Avenida Prefeito João Borges Frias, 430 Fone: 18 3277-1121

Câmara Municipal de Sandovalina – SP CNPJ: 57.318.867/0001-07
Avenida Cel. Izidoro Coimbra, 430 Fone: 18 3277-1121

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

**Sexta-feira, 13 de maio de 2023**

**ANO II – Edição 565**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001


ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Foi publicado no caderno de Licitação no dia 20/04/2023, na página 05 – Publicações oficiais do Diário Oficial Municipal, extrato da Ata de Registro de Preço nº 23/2023, contendo o seguinte erro: Onde se lê: Pregão Eletrônico nº. 09/2023; LEIA-SE: Pregão Presencial nº. 09/2023. Sandovalina, SP, 11 de maio de 2023. Marcos Mendes da Silva - Prefeito Municipal.

---

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Foi publicado no caderno de Licitação no dia 09/05/2023, na página 04 – Publicações oficiais do Diário Oficial Municipal, extrato da Ata de Registro de Preço nº 30/2023, contendo o seguinte erro: Onde se lê: Pregão Presencial nº. 12/2022; LEIA-SE: Pregão Presencial nº. 12/2023. Sandovalina, SP, 11 de maio de 2023. Marcos Mendes da Silva - Prefeito Municipal.

---

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Foi publicado no caderno de Licitação no dia 09/05/2023, na página 02 – Publicações oficiais do Diário Oficial Municipal, extrato da Ata de Registro de Preço nº 26/2023, contendo o seguinte erro: Onde se lê: Pregão Presencial nº. 46/2022; LEIA-SE: Pregão Presencial nº. 10/2023. Sandovalina, SP, 11 de maio de 2023. Marcos Mendes da Silva - Prefeito Municipal.

---

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Foi publicado no caderno de Licitação no dia 09/05/2023, na página 02 – Publicações oficiais do Diário Oficial Municipal, extrato da Ata de Registro de Preço nº 25/2023, contendo o seguinte erro: Onde se lê: Pregão Presencial nº. 10/2022; LEIA-SE: Pregão Presencial nº. 10/2023. Sandovalina, SP, 11 de maio de 2023. Marcos Mendes da Silva - Prefeito Municipal.

---

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Foi publicado no caderno de Licitação no dia 20/04/2023, na página 04 – Publicações oficiais do Diário Oficial Municipal, extrato da Ata de Registro de Preço nº 24/2023, contendo o seguinte erro: Onde se lê: Pregão Eletrônico nº. 09/2023; LEIA-SE: Pregão Presencial nº. 09/2023. Sandovalina, SP, 11 de maio de 2023. Marcos Mendes da Silva - Prefeito Municipal.

---

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Foi publicado no caderno de Licitação no dia 09/05/2023, na página 03 – Publicações oficiais do Diário Oficial Municipal, extrato da Ata de Registro de Preço nº 28/2023, contendo o seguinte erro: Onde se lê: Pregão Presencial nº. 11/2022; LEIA-SE: Pregão Presencial nº. 11/2023. Sandovalina, SP, 11 de maio de 2023. Marcos Mendes da Silva - Prefeito Municipal.

---

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Foi publicado no caderno de Licitação no dia 09/05/2023, na página 04 – Publicações oficiais do Diário Oficial Municipal, extrato da Ata de Registro de Preço nº 29/2023, contendo o seguinte erro: Onde se lê: Pregão Presencial nº. 12/2022; LEIA-SE: Pregão Presencial nº. 12/2023. Sandovalina, SP, 11 de maio de 2023. Marcos Mendes da Silva - Prefeito Municipal.

---

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Foi publicado no caderno de Licitação no dia 09/05/2023, na página 03 – Publicações oficiais do Diário Oficial Municipal, extrato da Ata de

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

**Sexta-feira, 13 de maio de 2023**

**ANO II – Edição 565**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001


Registro de Preço nº 27/2023, contendo o seguinte erro: Onde se lê: Pregão Presencial nº. 11/2022; LEIA-SE: Pregão Presencial nº. 11/2023. Sandovalina, SP, 11 de maio de 2023. Marcos Mendes da Silva - Prefeito Municipal.

---

**TERMO DE DEFERIMENTO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 27/2023**

Tendo-se em vista a necessidade em concluir acabamento do prédio para instalação da fisioterapia, solicitado pelo setor de obras do Município, referente a contratação de empresa para fornecemento de balcões, soleiras, pias, cubas e divisórias de granito, conforme termo de referencia anexo, DEFIRO a DISPENSA da Licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro DISPENSADO o processo licitatório.
Empresa contratada: MARMORARIA TARABAI LTDA - ME
CNPJ Nº 24.574.222/0001-86
Valor: R$ 15.627,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e sete reais)
Vigência: Até 31/07/2023.
Prefeitura Municipal de Sandovalina, 12 de maio de 2023.

**Marcos Mendes da Silva**
**Prefeito Municipal**

---

**RESOLUÇÃO nº 001/2023, de 12 de maio de 2023.**

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o período de 2024/2028.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA/SP**, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações; Lei Municipal nº 1112/12 (Institui o Conselho Tutelar) e suas alterações; e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Sandovalina/SP, para o período de 2024/2028.

Art. 2º - A Comissão Especial Eleitoral será composta pelas seguintes conselheiras:

**a)** Aparecida Marques Borges;
**b)** Leide Darlene Rabello Lima;
**c)** Rosana Aparecida dos Santos;
**d)** Roselaine de Oliveira Pessoa Rabelo; e,
**e)** Tayná Naiane Barbosa Silva.

Art. 3º - O objetivo da comissão será conduzir e acompanhar com o apoio da Prefeitura Municipal de Sandovalina/SP os atos necessários para a efetivação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Sandovalina/SP, para o período de 2024/2028.

Parágrafo Único - O prazo de duração da referida comissão coincidirá com a duração do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Sandovalina/SP, para o período de 2024/2028.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se,
Sandovalina, SP em 12 de maio de 2023.

(Assina no original)

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

**Sexta-feira, 13 de maio de 2023**

**ANO II – Edição 565**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001


Tayna Naiane Barbosa Silva (Presidente do CMDCA)

Ciente e de acordo:

(Assina no original)
Aparecida Marques Borges

(Assina no original)
Leide Darlene Rabello Lima

(Assina no original)
Rosana Aparecida dos Santos

(Assina no original)
Roselaine de Oliveira Pessoa Rabelo

---

**COMUNICADO – CONVITE**

**Luzia Cristina Oliveira Alves**, Secretária Municipal de Saúde CONVOCA o Conselho Municipal de Saúde, e CONVIDA toda população de Sandovalina, para AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação dos relatórios operacionais e financeiros da área da saúde relativos ao primeiro quadrimestre de 2.023, a ser realizada no dia 22 de maio de 2.023, às 14:00 horas, de forma presencial, no Plenário da Câmara Municipal, ficando toda a população convidada a participar.

Informa-se ainda, que a referida Audiência será transmitida pela plataforma facebook na página oficial da Prefeitura, com a possibilidade de participação da população que poderá formular questões e sugestões.

Sandovalina, 10 de maio de 2.023

**Luzia Cristina Oliveira Alves**
**Secretária Municipal de Saúde**

---

**EDITAL - CONVITE**

**MARCOS MENDES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Sandovalina, nos termos do § 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para demonstração e avaliação das metas fiscais, relativas ao primeiro quadrimestre do exercício de 2.023, a ser realizada no dia 22 de maio de 2.023, a partir das 14:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, ficando toda população convidada a participar.

Informa-se ainda que a referida audiência será transmitida pela plataforma facebook, na página oficial da Prefeitura, com a possibilidade de participação da população que poderá formular questões e sugestões.

Sandovalina, 10 de maio de 2.023

**MARCOS MENDES DA SILVA**
Prefeito Municipal de Sandovalina

---

PORTARIA Nº003/2023.
De 11 de Maio de 2023

**MARCOS MENDES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Sandovalina, no uso e gozo de suas atribuições legais, e,
***CONSIDERANDO*** *o teor do Ofício protocolado sob nº 27/2023-RH em data de 27 de Abril de 2023 e Boletim de ocorrência nº 109/2023 (SPJ*

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

**Sexta-feira, 13 de maio de 2023**

**ANO II – Edição 565**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001


*FV4711-1/2023), da Delegacia de Polícia de Sandovalina, no qual refere-se ao crime de Injúria, parte integrante desta Portaria.*

***CONSIDERANDO*** *que o oficio e Boletim de ocorrência em anexo, traz notícia de ocorrência de crime grave a esta administração, necessário se faz que apure a veracidade desses fatos, através do presente procedimento;*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurada Sindicância Administrativa no setor de Educação da Prefeitura Municipal, a fim de apurar se houve crime de injúria ou atos de insubordinação ao servidor Claudinei Ferreira da Cruz.

Art. 2º Designa os servidores públicos: - Cassia Regina Capuano, Professor Educação Básica PEB-I. Renata Priscila da Silva - Assistente Social, Claudio Tanaka - Dentista, para, sob a presidência da primeira, compor a comissão do Processo Administrativo ora instituída, com prazo de 60 (sessenta) dias para apurarem o fato supracitado.

Parágrafo Único: O prazo de que trata o "caput" poderá ser prorrogado nos termos do artigo 163 da Lei Municipal nº 623/1994.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de seus serviços habituais, durante o período em que a comissão se reunir para interrogatórios, oitiva de testemunhas, diligências ou deliberações em geral.

Art. 4º - Coloco a disposição da comissão toda a estrutura da Prefeitura Municipal, bem como os servidores para cumprimento integral do que determina a lei.

Art. 5º - Nomeio o Dr. Heriton Dias dos Santos, Assessor Jurídico desta Prefeitura, para acompanhar em todos os seus termos os trabalhos da comissão auxiliando-a em todos os seus aspectos materiais, formais e jurídicos, exarando parecer se necessário for.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Sandovalina SP, 11 de maio 2023.

**MARCOS MENDES DA SILVA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicada e registrada nesta Secretaria e afixada no local de costume da data supra.**

**ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO**
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

**Sexta-feira, 13 de maio de 2023**

**ANO II – Edição 565**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001


XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX